



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 293/2024

Processo:	SEI- 480002/001547/2024	Data	22/10/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	04
Local Fiscalizado	KM 32- Nova Iguaçu/Ilha Guandu-Seropédica/Guadalupe - RJ		
Tipo da Ocorrência	Vistoria Programada		
Objetivo da Fiscalização	Vistoria da instalação de macro medidores		
Representantes da Concessionária:	Everaldo B. de Souza – Gerente Executivo de Operações Alizi Cardoso Costa Filho - Especialista Projetos Sr.		

INTRODUÇÃO

A equipe de fiscalização da CASAN acompanhou os serviços de instalação de alguns equipamentos estratégicos feitos pela Concessionária Águas do Rio, em virtude da paralisação anual preventiva para manutenção do Complexo Hidroelétrico de Lajes. Foram visitados 3 pontos distintos (Km 32 em Nova Iguaçu, Ilha Guandu em Seropédica e Guadalupe-RJ) em que estavam sendo realizadas a instalação de macro medidores na 1ª Adutora de Ribeirão das Lajes, uma tubulação de 1,75 metro de diâmetro que transporta água da Baixada até o Reservatório Pedregulho, em São Cristóvão, zona Norte do Rio.

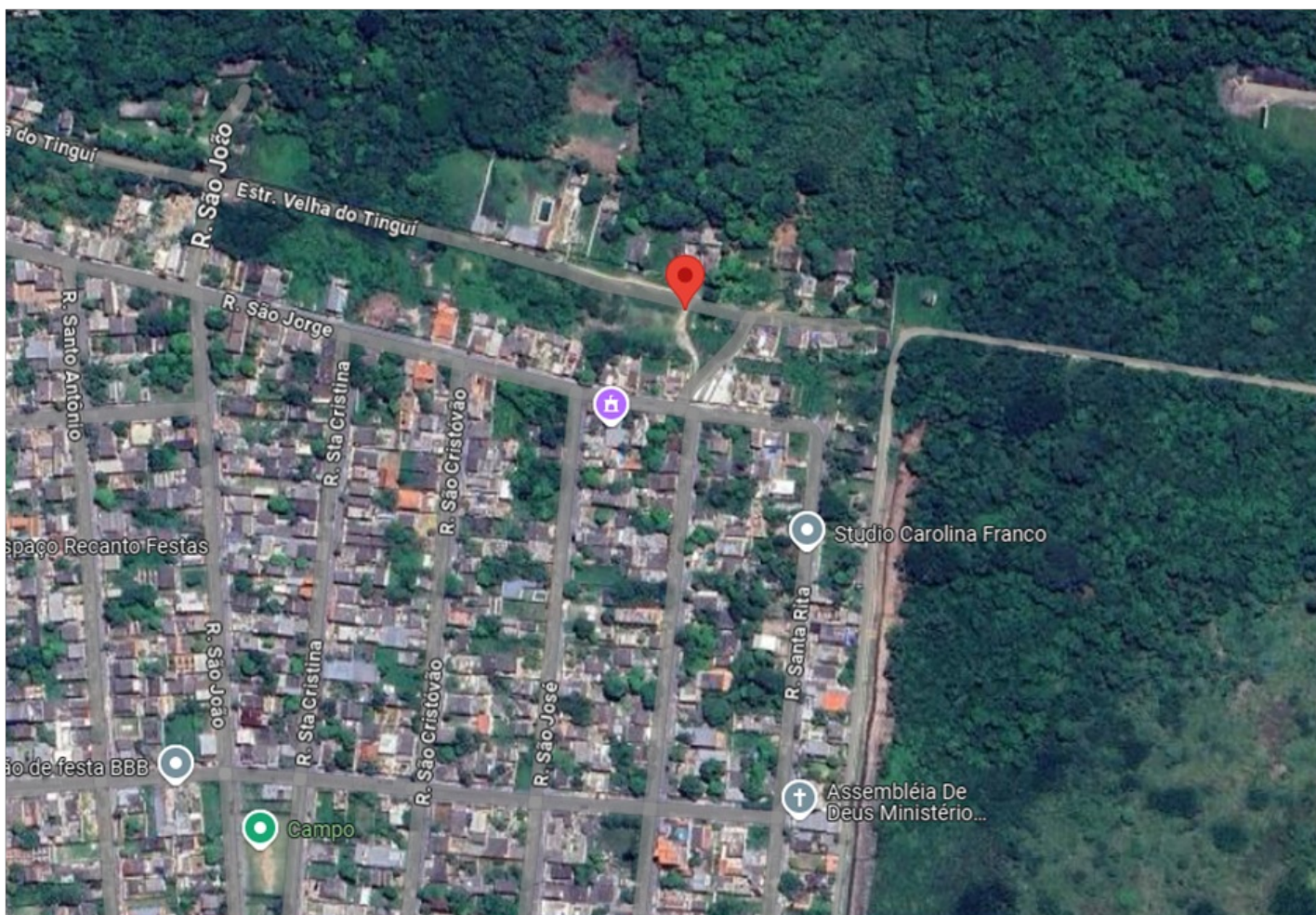
Os macro medidores são medidores de vazão de água bruta, tratada ou residual, que se instalam nas condutas de maior vazão dos sistemas de abastecimento ou de drenagem de águas, ou ainda a entrada e saída de Estações de tratamento, reservatórios e outros órgãos destes sistema. São instalados em pontos estratégicos da rede de abastecimento para avaliar a relação entre o volume produzido e o volume entregue.

A instalação de macro medidores é prevista no Anexo VI – Contrato de Interdependência, da Concessão, no subitem 6.5:

“6.5. A CONCESSIONÁRIA, às suas expensas, deverá responsabilizar-se pela aquisição, instalação e adequado funcionamento dos demais macro medidores de vazão de água a serem instalados nas fronteiras da sua área de concessão com as demais CONCESSIONÁRIAS, os quais serão utilizados para a medição e controle do volume de água fornecido, cabendo ainda CONCESSIONÁRIA diligenciar manutenções, consertos e substituições que se fizerem necessárias ao longo da CONCESSÃO, de modo a garantir a precisão na medição dos volumes de água fornecidos, na forma prevista no Anexo X - REGRAMENTO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA.”

Particularmente para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, a CEDAE fornecerá a água potável em locais estrategicamente localizados de interface com as concessionárias, denominados Pontos de Entrega, onde Pontos de Medição serão instalados pela CEDAE, sendo a CONCESSIONÁRIA de cada BLOCO responsável pela instalação de macro medidores nos pontos de intersecção de infraestruturas entre os BLOCOS, sendo de responsabilidade da Concessionária que opera o trecho de montante da adutora a aquisição, instalação do macromedidor e manutenção. Contudo, não há objeção que haja um acordo mútuo entre as concessionárias para a instalação em conjunto.

LOCALIZAÇÃO



Estrada Velha do Tingui, Km 32 – Nova Iguaçu. Fonte: Google Earth.





Rua do Canal – Guadalupe/RJ. Fonte: Google Earth

DESCRIÇÃO DOS FATOS

No dia 22/10/2024 a Concessionária Águas do Rio realizou serviços de instalação de alguns equipamentos estratégicos feitos pela Concessionária Águas do Rio, em virtude da paralisação anual preventiva para manutenção do Complexo Hidroelétrico de Lajes. A Concessionária informou que ao todo planejou a realização de 17 serviços, sendo 5 destes a instalação de macro medidores.

A equipe de fiscalização CASAN/AGENERSA acompanhou as obras de instalação de 3 macro medidor em pontos distintos da 1ª Adutora de Riberão das lajes. O primeiro ponto de instalação visitado foi na Estrada Velha do Tingui, Km 32, em Nova Iguaçu, onde estava sendo feita a instalação de um macro medidor de custódia. Ao chegar ao local pela parte da manhã, o trabalho de escavação já havia sido realizado (foto 1), estava sendo feito o esgotamento de água da tubulação (foto 2) para posteriormente iniciar o serviço de corte da adutora com fio diamantado, onde seriam removidos aproximadamente 30 metros da tubulação antiga para inserção do macro medidor que já estava no local (foto 3).



Foto 1 - Vista do local no momento da chegada da equipe



Foto 2 - Esgotamento da tubulação sendo realizado



Foto 3 – Macro medidor de 1500 mm no local

A equipe retornou ao local por volta das 13:00 horas e estava sendo finalizada a etapa de montagem do conjunto tubo-medidor (foto 4) e iniciou-se o corte com fio diamantado.



Foto 4 - Realização da montagem do conjunto tubo-medidor



Foto 5 - Realização da etapa de corte da tubulação com fio diamantado

Posteriormente, foi visitado o ponto da Ilha Guandu em Seropédica, onde estava sendo instalado um macro medidor de espelho. Quando a equipe chegou ao local, os trabalhos de escavação já tinham sido realizados e haviam sido feitos dois cortes da tubulação, mas ainda eram necessários mais cortes para começar a retirada dos tubos do local onde seria instalado o macromedidor (fotos 6, 7, 8 e 9).



Foto 6 - Vista do local no momento de chegada da equipe



Foto 7 – Macro medidor já conectado ao tubo, no local



Foto 8 - Etapa de corte da tubulação com fio diamantado



O último local vistoriado, já na parte da tarde, foi na Rua do Canal em Guadalupe. Quando a equipe chegou ao local, já tinham sido realizadas as etapas de escavação, corte e retirada da tubulação antiga de aproximadamente 5 metros (fotos 10 e 11).



Foto 10 - Vista do local no momento da chegada da equipe



Foto 11 – Macro medidor de 1500 mm já conectado à tubulação

Importante destacar que as obras possuíam valas protegidas por taludes, isolamento da área e sinalização de segurança. Em Guadalupe foi observada uma pequena infiltração do lençol. Os serviços estavam previstos para serem finalizados até às 00:00 horas, porém devido a complexidade dos trabalhos, a Concessionária Águas do Rio emitiu um comunicado na noite do dia 22/10/2024 informando que o prazo para a finalização dos serviços, inicialmente previsto para a noite do dia 22, precisou ser estendido para a tarde da quarta-feira (23/10) e após a finalização das obras, o fornecimento de água nas cidades do Rio de Janeiro, Japeri, Nova Iguaçu e Queimados seria normalizado, de forma gradativa, em até 72 horas.

No dia 23/10/2024, os trabalhos continuaram e aproximadamente às 15:00 horas da tarde, foi informado pelo gerente Everaldo que os macro medidores de Guadalupe e da Ilha Guandu já tinham sido instalados (fotos 12 e 13). Os trabalhos no km 32 em Nova Iguaçu estavam sendo finalizados (foto 14).



Foto 12 – Instalação do macro medidor do ponto de Guadalupe finalizada



Foto 13 – Instalação do macro medidor do ponto da Ilha Guandu finalizada



Foto 14 - Trabalhos sendo finalizados no Km 32 – Nova Iguaçu

Por volta das 18:00 horas todos os trabalhos já tinham sido finalizados e o sistema reinicia do a operação.

CONCLUSÃO

A Concessionária Águas do Rio realizou a instalação de equipamentos que permitirão uma aferição mais precisa da quantidade de água que é distribuída para sua área de atuação, que hoje é feita através de estimativa. A instalação destes macro medidores é prevista no Anexo VI – Contrato de Interdependência, da Concessão, no subitem 6.5. Não foram visualizadas instalações e procedimentos em desacordo com os padrões e boas práticas da engenharia e a conclusão ocorreu sem maiores intercorrências nos pontos visitados.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 24/10/2024.

Elaborado por:

Guilherme Velasco de Oliveira

Especialista em Regulação/ CASAN

ID 5144912-9

Jéssica Bassini Ramiro

Especialista em Regulação/ CASAN

ID 5144913-7

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa

Engenheiro / CASAN

ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli

Gerente da Câmara de Saneamento

ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 08 novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro**, Especialista em Regulação, em 08/11/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Velasco de Oliveira**, Especialista em Regulação, em 08/11/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 08/11/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 08/11/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87148840** e o código CRC **EEF302F2**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001547/2024

SEI nº 87148840

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485